



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 25/2026

Processo nº 23107.027927/2025-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 71/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ACRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
NO ACRE — FUNDAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, sediado(a) na BR 364, Km 04 - Distrito industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, Diretor-Presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.027927/2025-61 e com fundamento no que consta na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 7.423/2010, combinado com a dispensa de licitação prevista no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **3 (três) meses**, a partir de **11/06/2026** até **10/09/2026**, nos termos do art. 111, da Lei n.º 14.133, de 2021 e Orientação Normativa nº 92, de 17 de dezembro de 2024, da Advocacia Geral da União.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 154044/15261;
- II - Fonte de recursos: 1000;
- III - Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0012;
- IV - Elemento de despesa: 33.90.39;
- V - Plano interno: M20RKN1500N; e

VI - Nota de empenho: 2025NE001112

VII - Emenda Parlamentar: RP7 71020007

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Manifestação de Interesse - Fundape (2026440), Termo de Referência (1839973), Plano de trabalho (2058920) e relatório parcial de cumprimento de metas (2051794).

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco/AC, 23 de abril de 2026.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da FUNDAPE



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Bernardo de Araújo, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 09:03, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 23/04/2026, às 11:36, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2062035** e o código CRC **47E5372C**.